

RESOLUÇÃO Nº 05/2017
DE 25 DE ABRIL DE 2017

“Dispõe sobre a regulamentação do contrato temporário”

GILSON WAGNER FANTIN, Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL - CONSAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 20 do Contrato de Consórcio Público do Consaúde, FAZ SABER que a Assembleia Geral de Prefeitos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – O parágrafo sétimo do art. 37 do Contrato de Consórcio Público do Consaúde e do Estatuto do Consaúde passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 37.....

Parágrafo sétimo: Aplica-se ao contrato temporário o disposto no parágrafo terceiro do art. 39 da Constituição Federal, e demais direitos e obrigações serão disciplinados em normas regulamentadoras próprias previstas no Contrato de Consórcio Público.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Paríquera-Açu(SP), 25 de abril de 2.017.

GILSON WAGNER FANTIN
Presidente do CONSAÚDE
Prefeito Municipal de Registro-SP

